

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1131 | Segunda-feira, 08 de Janeiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO DE RETOMADA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 14/TP/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua Secretária Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano e seu Secretário de Administração, Titulares das Pastas Requisitantes deste certame licitatório, torna público a convocação para a segunda sessão de habilitação a ser realizada no próximo dia 12/01/2024, às 14h00min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Nova Odessa. Publique-se.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu Sérgio Ricardo Borges, nomeado como pregoeiro, nos termos da Portaria de nº 33, de 10 de janeiro de 2023 e posteriores alterações do presente pregão (46/PP/2023), **ADJUDICO** o objeto deste pregão internet banda larga, com finalidade de suprir as necessidades de conexão de internet entre as unidades do município - no valor global de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) da Prefeitura Municipal de Nova Odessa em favor da empresa **USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ: 40.797.595/0001-72.

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2023
SÉRGIO RICARDO BORGES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº. 9199/2023, referente ao **Pregão Presencial nº. 46/2023**, do tipo Menor Preço Global, **HOMOLOGO**o procedimento licitatório, com fundamento no inciso XXII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, ficando na seguinte conformidade: Pregão Presencial, visando a contratação de empresa especializada em internet banda larga, com finalidade de suprir as necessidades de conexão de internet entre as unidades do município da Prefeitura Municipal de Nova Odessa objeto deste pregão em favor da empresa **USENET TELECOMUNICAÇÕES PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, CNPJ: 40.797.595/0001-72

Nova Odessa, 21 de dezembro de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

DECISÃO RECUSAL - FASE CLASSIFICATÓRIA

Tomada de Preços nº 08/2023

Vieram os presentes autos licitatórios a esta Sra. Secretária de Obras, Titular da Pasta Requisitante da licitação Tomada de Preços nº 08/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 8302/2023, para análise e decisão acerca do Recurso Administrativo

protocolado pela licitante CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM - LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.678.103/0001-48, ora Recorrente, 2ª Classificada no certame com proposta de preço no valor total de R\$ 219.981,74. Insurge a mesma, em síntese, contra ato da Comissão Permanente de Licitação, exarada na 3ª Ata da Sessão Pública às fls. 1427 dos autos, que considerou classificada em 1ª Lugar a proposta de preço da licitante RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LTDA, ora Recorrida, pelo valor total de R\$ 207.997,07, sendo que, neste caso, deveria ter sido considerado o empate ficto de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e dado oportunidade para que a Recorrente, enquadrada como ME/EPP, conforme Declaração apresentada às fls. 1252, pudesse então cobrir a proposta melhor classificada da Recorrida, consoante prevê o referido dispositivo legal.

A licitante Recorrida RIZEL, embora intimada às fls. 1451, **deixou de apresentar Contrarrazões**.

É a síntese. Decido.

Quanto ao juízo de admissibilidade recursal, o Recurso Administrativo da Recorrente às fls. 1431/1450 foi protocolado tempestivamente, devendo ser **conhecido**. No mérito, **DOU PROVIMENTO**. Isso porque, razão assiste à Recorrente CDR quando afirma que, por se enquadrar na condição de ME/EPP conforme Declaração apresentada às fls. 1252, deveria ter sido concedido oportunidade para que a mesma pudesse cobrir a proposta da Recorrida, que não apresentou declaração de ME/EPP, motivo pelo qual não faz jus aos benefícios da lei. Em outras palavras, como houve empate ficto, e estando a proposta de preço da Recorrente dentro do limite legal do percentual de até 10% (dez por cento) superior à proposta até então mais bem classificada, conforme artigo 44, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, **a mesma faz jus à oportunidade de desempate**, consoante **artigo 45, I**, do mesmo diploma legal *c/c cláusula 17.6do edital*.

Por celeridade e economia processual, a Recorrente, no bojo das suas razões recursais, já apresentou anexa às fls. 1443/1446 sua proposta de desempate, com valor final de **R\$ 207.672,24**, ou seja, inferior à proposta da Recorrida até então melhor classificada (R\$ 207.997,07), motivo pelo qual a Recorrente deve ser declarada vencedora, e o objeto adjudicado em seu favor, por ser medida de rigor que se impõe por lei.

Ante o exposto, **conheço** do Recurso da licitante Recorrente CDR, eis que tempestivo. No mérito, **DOU PROVIMENTO**, devendo ser reformada a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante da 3ª Ata da Sessão Pública às fls. 1427 dos autos, porquanto não houve o costumeiro acerto, com vistas a declarar vencedora a proposta de desempate ofertada pela Recorrente CDR INFRA no valor final de **R\$ 207.672,24**, ou seja, inferior à proposta da Recorrida RIZEL até então melhor classificada (R\$ 207.997,07), por estar a Recorrente, enquadrada como ME/EPP, amparada pelo benefício do desempate contido no **artigo 45, I** da Lei Complementar Federal nº 123/2006, *c/c cláusula 17.6do edital*.

Superada a fase recursal, segue anexo "**Termo de Homologação e Adjudicação**", em favor da CDR INFRA.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 08/2023



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Em vista do teor constante do Processo Administrativo nº8302/2023, referente à Tomada de Preços nº 13/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de melhoria de iluminação pública na Avenida Brasil e Avenida Eduardo Karklis, nos termos das especificações contidas nos projetos, memorial descritivo, planilha de composição de custos unitários e cronograma físico-financeiro contidas no edital, levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria às fls. 63/72 dos autos, favorável à minuta de edital, e após superada a fase recursal com os julgamentos, decido: **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o objeto deste certame em favor da licitante vencedora detentora da proposta mais vantajosa, qual seja a Empresa **CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.678.103/0001-48, no valor global de **R\$ 207.672,24** (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se.

Ato contínuo, em trânsito direto ao Departamento de Suprimentos para:

- 1) Publicar a Homologação e Adjucação na imprensa oficial;
- 2) Informar o Sistema AUDESP - Fase IV;
- 3) Emissão do Contrato Administrativo com publicação do extrato;

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 001/2024

Cessa licença não remunerada

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do 1018/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, no dia 06 de fevereiro de 2024, a licença não remunerada concedida à servidora, **FERNANDA ISABEL BOSSI GOMES**, matrícula funcional 7528, pela Portaria nº 082/23, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, com retorno a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 002/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de ESCRITURÁRIO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 0004/2024

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 04 de janeiro de 2024, o servidor **LUIZ CARLOS CHAGAS**, matrícula funcional nº 7356, do emprego público de **ESCRITURÁRIO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 003/2024

Exonera por aposentadoria
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO: A Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, no dia 04 de janeiro de 2024, a servidora **FRANCISCA DA SILVA**, matrícula funcional nº 2983, do emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2024

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1114/2023. **CONTRATANTE**: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO** Nº. 0025/2023. **CONTRATADA**: AUDITBRASIL Auditores Independentes S/S. **VALOR**: R\$ 52.780,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **ASSINATURA**: 19/12/2023. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de Auditoria Independente, durante o período de 12 (doze) meses, englobando

as atividades especificadas no Termo de Referência. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1130/2023. **CONTRATANTE**: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO** Nº. 0026/2023. **CONTRATADA**: Gedecon Construções e Participações Ltda. **VALOR**: R\$ 270.000,00. **VIGÊNCIA**: 02 meses. **ASSINATURA**: 19/12/2023. **OBJETO**: Contratação Emergencial de empresa especializada para execução de obra de reparo de coletor de esgoto de tubo de concreto com diâmetro de 1.000mm localizado na Rua Ivy Reibel nas margens do Ribeirão Quilombo, no município de Nova Odessa. **MODALIDADE**: Dispensa de Licitação - Contratação Emergencial, com fundamento no artigo 29 inciso XV da Lei Federal nº 13.303/2016.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0034/2019. **PROCESSO** Nº 6159/2019. **CONTRATANTE**: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA**: Prato Fino Mogi Guaçu Refeições Ltda EPP. **ASSINATURA**: 08/12/2023. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Ficam prorrogados os prazos de vigência do contrato nº 0034/2019, pelo prazo de 12 meses, período compreendido entre 11/12/2023 à 10/12/2024 nos termos dos artigos 71 e 72 da lei federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 do contrato ora aditado. **DO REAJUSTE**: Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0034/2019, nos termos da cláusula 9 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 11/12/2023, para maior, o valor da prestação de serviços de preparo, distribuição e fornecimento de refeições aos funcionários desta Cia, que passa a ser o valor de R\$ 20,25 por unidade, correspondente ao reajuste pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, pelo percentual de 4,68% do valor anteriormente contratado. Para fins de direito o valor global do contrato passa ser de R\$ 461.092,50. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 0016/2019.

Nova Odessa, 08 de janeiro de 2024
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
 Diretor-Presidente